

# EDITAL BAHIA INOVAÇÃO/FAPESB/SECTI/FINEP/MCT– 017/2008

## - MODALIDADE PAPPE SUBVENÇÃO –

Selecionar e financiar projetos de inovações tecnológicas, de processos, produtos ou serviços, oriundos de empresas, desde que classificadas como micro ou pequenas, conforme Portaria nº. 176 de 1º de outubro de 2002 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior/MDIC.

### ERRATA 01

A Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB e a Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação – SECTI, no uso de suas atribuições tornam pública aos interessados, a retificação do Edital em epígrafe:

**1.** Alterar o item **7. Contrapartidas** na página 03 que passa a ter a seguinte redação:

A concessão da subvenção econômica deste Edital implica, obrigatoriamente, no aporte de no mínimo de 30% (trinta por cento) em contrapartidas financeira e/ou não-financeiras pela Proponente e devidamente detalhadas no Formulário *on-line* do Edital PAPPE Subvenção. Para as empresas incubadas, o aporte de contrapartidas é 10% do valor total da proposta;

**2.** Alterar o item **9. Encaminhamento da Proposta** – Etapa 2 - na página 04, excluindo a obrigatoriedade da assinatura do Gerente da incubadora (quando houver) nas cópias dos formulários que devem ser enviados fisicamente para a Fapesb;

**3.** Alterar no Glossário na página 07 que passa a ter a seguinte redação:

**Subvenção Econômica:** recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de produtos e processos inovadores, nos termos da Lei nº 10.973, de 02.12.2004, regulamentada pelo Decreto nº. 5.563 de 11.10.2005 e da Lei Estadual nº 11.174, de 09 de dezembro de 2008.

Salvador, 12 de janeiro de 2009.

Dora Leal Rosa  
Diretora Geral